

Veto das pesquisas fere Constituição, diz Saulo

O consultor-geral da República, Saulo Ramos, afirmou ontem que se for consultado pelo Presidente, sobre a proibição da divulgação de pesquisas eleitorais — permitidas pela Lei Eleitoral aprovada pelo Congresso Nacional somente até 30 dias antes das eleições — dará parecer pela inconstitucionalidade da medida. Isto porque, explicou, o artigo 220 da Constituição estabelece que:

“A manifestação do pensamento, a criação, expressão e a informação sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição”.

Saulo Ramos não soube informar se é decisão do Governo vetar o artigo da Lei Eleitoral que proíbe a divulgação de pesquisas de opinião pública 30 dias antes das eleições. Mas disse que, mesmo se não for vetado, este artigo cairá se qualquer candidato, partido ou cidadão recorrer ao Tribunal Superior Eleitoral - TSE. Isto porque, já existe uma decisão do órgão sobre a inconstitucionalidade de se proibir pesquisas eleitorais.

Ainda com relação à Lei Eleitoral, Saulo Ramos disse que também é inconstitucional restringir a ação dos partidos,

como faz a Lei Eleitoral aprovada pelo Congresso, quando condiciona a apresentação de candidatos aos partidos que tenham representação congressional até o dia cinco de abril passado.

Com base no artigo 77 parágrafo II da Constituição, Saulo Ramos disse que a restrição carece de fundamento legal, uma vez que a Lei Maior, que é a Constituição, não faz essa limitação. Diz apenas: “Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver a maioria absoluta dos votos, não computados os em branco e os nulos”.